



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS  
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186  
CNPJ 06.554.059/0001-08  
E-mail: prefeituraeliseumartins@yahoo.com.br



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS  
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186  
CNPJ 06.554.059/0001-08  
E-mail: prefeituraeliseumartins@yahoo.com.br



PORTARIA /GAB/PREF. Nº 053/2018 ELISEU MARTINS-PI, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 67, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Eliseu Martins-PI.

**RESOLVE:**

Art.1º – DESIGNAR JOSÉ DAVI DE SOUSA ARAUJO CPF 181.807.603-91, GILSON ALVES DE ARAÚJO CPF 013.816.563-74 E EDILENE DE SOUSA DIAS, CPF 145.167.628-03 PARA, na condição de membros titulares, comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Eliseu Martins, que será presidida pelo primeiro e secretariado pelo segundo.

Art.2º – Designar JOSÉ OSORIO FILHO CPF 765.838.568-91, Assessor Jurídico desta Prefeitura, para acompanhar os trabalhos na falta ou impedimento de qualquer dos titulares.

Art.3º – Gabinete do Prefeito Municipal de Eliseu Martins, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

DÊ CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRE-SE

*Marcos Aurélio Guimarães de Araújo*  
Marcos Aurélio Guimarães de Araújo  
Prefeito Municipal

PORTARIA /GAB/PREF. Nº 055/2018

Eliseu Martins-PI, 12 de novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 67, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Eliseu Martins-PI.

**RESOLVE:**

I – Designar, DEYSE RODRIGUES DA SILVA, portadora do CPF 664.730.043-00, para ocupar a função de Controladora Geral da Prefeitura Municipal de Eliseu Martins – PI, percebendo gratificação estipulado por Lei.

II – Gabinete do Prefeito Municipal de Eliseu Martins, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

DÊ CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRE-SE

*Marcos Aurélio Guimarães de Araújo*  
Marcos Aurélio Guimarães de Araújo  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS  
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186  
CNPJ 06.554.059/0001-08  
E-mail: prefeituraeliseumartins@yahoo.com.br



PORTARIA /GAB/PREF. Nº 054/2018 ELISEU MARTINS-PI, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 67, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Eliseu Martins-PI.

**RESOLVE:**

Art.1º – DESIGNAR o servidor municipal GILSON ALVES DE ARAÚJO CPF 013.816.563-74, como Pregoeiro oficial deste município, tendo como equipe de apoio os servidores, JOSÉ DAVI DE SOUSA ARAUJO CPF 181.807.603-91 E EDILENE DE SOUSA DIAS CPF 145.167.628-03 E, os quais exercerão as suas funções até ulterior deliberação deste Poder Executivo.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art.3º – Gabinete do Prefeito Municipal de Eliseu Martins, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

DÊ CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRE-SE

*Marcos Aurélio Guimarães de Araújo*  
Marcos Aurélio Guimarães de Araújo  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 036/2018, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

*"Dispõe sobre o ponto facultativo no dia 16/11 nos órgãos da Administração Municipal de Demerval Lobão - PI e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de Demerval Lobão- PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o feriado do Dia da Proclamação da República,

**CONSIDERANDO** que os setores da Administração Municipal manterão atendimento na forma de plantão, em especial os serviços de natureza essencial que não poderão sofrer qualquer interrupção,

**CONSIDERANDO** que compete ao Chefe do Executivo Municipal decretar acerca do recesso administrativo dos servidores públicos:

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo no dia 16 de novembro do ano de 2018, nos órgãos da Administração Municipal de Demerval Lobão- PI, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Educação, coleta de lixo urbano e da Segurança Pública.

**Art. 2º** Estas regras não se aplicam aos órgãos e entidades que funcionem durante 24 (vinte e quatro) horas, devendo os dirigentes dessas unidades administrativas estabelecerem as escalas de serviços de modo que não prejudiquem o atendimento ao público assistido.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Demerval Lobão, 12 de novembro de 2018.

*Luis Gonzaga de Carvalho Junior*  
LUIS GONZAGA DE CARVALHO JUNIOR  
Prefeito Municipal